Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 090/2018 **Processo:** 0673/2018

Anteprojeto de Lei: 092/2018 **Decreto:** _____ **Resolução:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 12/07/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.: Projeto de lei nº 086/2018
lei nº 1840 de 16/07/18
Diário nº. 6003 pg 04

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Públicos de Saúde
14.001.10.303.0043.2.203 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita CR 804 R$ 212.253,92
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 412.253,92
Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de julho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO
RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento
ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 1.840,DE 16DEJULHODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00 (Setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 - Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.122.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 397 R$ 35.200,00
Fonte de Recursos - 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.302.0043.2194 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 466 R$ 16.150,00
Fonte de Recursos - 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 468 R$ 91.600,00
Fonte de Recursos - 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.302.0043.2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 486 R$ 6.000,00
Fonte de Recursos - 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.302.0043.2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 498 R$ 43.550,00
Fonte de Recursos - 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 502 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos - 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.303.0043.2203 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 520 R$ 11.000,00
Fonte de Recursos - 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 753.500,00
Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 - PODER EXECUTIVO
02.001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.001.04.122.0002.2002 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 4 R$ 35.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
02.001.04.124.0003.2003 - GESTÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL CR 12 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 13 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA CR 15 R$ 2.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 17 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0004.2005 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 621 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - DIRETORIA GERAL
04.001.04.123.0006.2007 - GESTÃO FINANCEIRA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 665 R$ 18.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.31.00.00 - PREM. CULTURAIS, ART., CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS

...quando da um puxãozinho de orelha
...minha mãe, eu só tenho a agradecer à senhora mãe, pela mã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CR 666 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES CR 669 R$ 19.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 671 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 - DIRETORIA GERAL
05.001.04.122.0007.2010 - GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 662 R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 663 R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 - DIRETORIA GERAL
06.001.04.121.0008.2011 - GESTÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL CR 672 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 673 R$ 2.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO CR 674 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA CR 675 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 676 R$ 18.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
07 - PROCURADORIA GERAL
07.001 - PROCURADORIA GERAL
07.001.02.062.0009.2012 - GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL CR 70 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 - DIRETORIA GERAL
08.001.08.244.0010.2013 - GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS CR 89 R$ 8.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.002.08.243.0011.5002 - EQUIP. E INFRAESTR. P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 627 R$ 19.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 628 R$ 55.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.243.0011.6003 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS CR 107 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 109 R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.243.0011.6010 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF CR 115 R$ 11.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 116 R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 118 R$ 7.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.08.244.0012.2016 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CR 634 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 642 R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.244.0012.2181 - SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 168 R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
08.004.08.241.0013.2017 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 655 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 174 R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.001 - DIRETORIA GERAL
09.001.04.122.0014.2018 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 183 R$ 16.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
09.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
09.002.23.695.0014.1212 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 184 R$ 60.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
09.003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.003.13.392.0016.2020 - GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES CR 193 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
11.001 - DIRETORIA GERAL
11.001.04.122.0023.2026 - GESTÃO E POLÍTICAS PARA A HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 314 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
CR 317 R$ 1.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF CR 318 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 319 R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 - DIRETORIA GERAL
12.001.15.451.0024.1210 - REVITALIZ. DA PRAÇA DE ESPORTES DE IPANEMA (FÓRUM)
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 596 R$ 24.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS
13.001 - DIRETORIA GERAL
13.001.18.541.0026.1211 - REFORMA E ADEQ. DO MERCADO DE PESCADOS E CONSTR. DA COLÔNIA DE PESCADORES
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 363 R$ 45.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.001.18.541.0026.2031 - GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF CR 368 R$ 28.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 372 R$ 13.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.001.18.541.0026.2184 - APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 374 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 375 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.001.18.541.0026.2185 - AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 378 R$ 25.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 379 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 380 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.001 - DIRETORIA GERAL
15.001.06.181.0100.2057 - GESTÃO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 568 R$ 14.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
15.001.14.422.0029.2039 - GESTÃO DE POLITICAS PARA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ CR 571 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 572 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
16.001 - DIRETORIA GERAL
16.001.27.812.0031.2040 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES CR 576 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 578 R$ 70.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 584 R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 753.500,00
Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de julho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO
RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento
ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

nas esferas estaduais, federal, no[illegible]

ATOS DO PODER EXECUTIVO

o projeto tem o aval do Conselho Municipal de Segurança que também participou da apresentação do projeto Pontal Sem Drogas. O valor do projeto apresentado é de R$ 21.000,00 vinte e um mil reais e aguarda deferimento. Nesta reunião foi nomeado o senhor Eluir Jaques para representar o Conselho Municipal de Segurança no lugar do senhor Benedito Facine que se ausentou do município e o senhor Gilberto Belarmino como representante do Conselho Tutelar. Iva sugeriu que fosse convidada representante do PROERD Soldado Juliana para fazer parte da plenária. Sem mais, eu, Vandro Feretti redigi esta ata que segue assinada por mim e por todos presentes.

LEI Nº 1.837, DE 16 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: "Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Pontal do Paraná e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, na qualidade de gestor municipal do Sistema Único de Saúde, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para suporte dos valores previstos no convênio correrão do orçamento geral do Município na dotação, elementos e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de julho de 2018

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento

CONVÊNIO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Pontal**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.609.843/0001-52, com sede à PR 407, KM 19 S/Nº nesta cidade de Pontal do Paraná - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Fioravante, portador da cédula de identidade RG n.º 924.626-6 PR e do CPF n.º 414.107.069-72, residente e domiciliado em Rua Baronesa do Serro Azul nº 1044, Balneário de Praia de Leste, o **Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 09.515.395/0001-30, com sede à PR 407, KM 19 S/Nº nesta cidade de Pontal do Paraná - Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Pontal do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 6628361-5 PR e do CPF n.º 046.422.379-25, residente e domiciliado em Rua Robert Thomé, 227 – Balneário Shangri-la e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 828.253,92 em quatro parcelas de R$ 207.063,48, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Agosto, Novembro/2018, Fevereiro e Maio/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

LEI Nº 1.840, DE 16 DE JULHO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00 (Setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.122.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 397 R$ 35.200,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.302.0043.2194 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 466 R$ 16.150,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 468 R$ 591.600,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.302.0043.2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 486 R$ 6.000,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.302.0043.2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 498 R$ 43.550,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 502 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.303.0043.2203 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 520 R$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS

Totai dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei
R$ 753.500,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.001.04.122.0002.2002 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 4 R$ 35.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
02.001.04.124.0003.2003 - GESTÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL CR 12 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 13 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA CR 15 R$ 2.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 17 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0004.2005 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 621 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 – DIRETORIA GERAL
04.001.04.123.0006.2007 - GESTÃO FINANCEIRA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 665 R$ 18.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.31.00.00 - PREM. CULTURAIS, ART., CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS CR 666 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERC ANTERIORES CR 669 R$ 19.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 671 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 – DIRETORIA GERAL
05.001.04.122.0007.2010 - GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 662 R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 663 R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – DIRETORIA GERAL
06.001.04.121.0008.2011 - GESTÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL CR 672 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 673 R$ 2.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO CR 674 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA CR 675 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 676 R$ 18.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

07 – PROCURADORIA GERAL
07.001 – PROCURADORIA GERAL
07.001.02.062.0009.2012 - GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL CR 70 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – DIRETORIA GERAL
08.001.08.244.0010.2013 - GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS CR 89 R$ 8.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.002.08.243.0011.5002 – EQUIP. E INFRAESTR. P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 627 R$ 19.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 628 R$ 55.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.243.0011.6003 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS CR 107 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 109 R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.243.0011.6010 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF CR 115 R$ 11.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 116 R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 118 R$ 7.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.08.244.0012.2016 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CR 634 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 642 R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.244.0012.2181 – SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 168 R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
08.004.08.241.0013.2017 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 655 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 174 R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.001 – DIRETORIA GERAL
09.001.04.122.0014.2018 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 183 R$ 16.500,00

Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
09.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
09.002.23.695.0014.1212 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 184 R$ 60.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
09.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.003.13.392.0016.2020 - GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES CR 193 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
11.001 – DIRETORIA GERAL
11.001.04.122.0023.2026 - GESTÃO E POLÍTICAS PARA A HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 314 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
CR 317 R$ 1.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF CR 318 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 319 R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 – DIRETORIA GERAL
12.001.15.451.0024.1210 – REVITALIZ. DA PRAÇA DE ESPORTES DE IPANEMA (FÓRUM)
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 596 R$ 24.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS
13.001 – DIRETORIA GERAL
13.001.18.541.0026.1211 - REFORMA E ADEQ. DO MERCADO DE PESCADOS E CONSTR. DA COLÔNIA DE PESCADORES
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 363 R$ 45.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.001.18.541.0026.2031 - GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF CR 368 R$ 28.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 372 R$ 13.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.001.18.541.0026.2184 - APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 374 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 375 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.001.18.541.0026.2185 - AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 378 R$ 25.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 379 R$ 9.000,00

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 380 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.001 – DIRETORIA GERAL
15.001.06.181.0100.2057 - GESTÃO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 568 R$ 14.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
15.001.14.422.0029.2039 - GESTÃO DE POLITICAS PARA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 571 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 572 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
16.001 – DIRETORIA GERAL
16.001.27.812.0031.2040 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES CR 576 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 578 R$ 70.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 584 R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 753.500,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de julho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 031/2018-1L

Pontal do Paraná, 16 de julho de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 080, 081, 082, 083, 084, 085 e 086/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 086/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00 (Setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.122.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 397 R$ 35.200,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.302.0043.2194 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 466 R$ 16.150,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 468 R$ 591.600,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.302.0043.2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 486 R$ 6.000,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.302.0043.2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 498 R$ 43.550,00

Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 502 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.303.0043.2203 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 520 R$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei
R$ 753.500,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.001.04.122.0002.2002 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 4 R$ 35.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
02.001.04.124.0003.2003 - GESTÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL CR 12 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 13 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA CR 15 R$ 2.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 17 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0004.2005 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 621 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 – DIRETORIA GERAL
04.001.04.123.0006.2007 - GESTÃO FINANCEIRA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 665 R$ 18.000,00

Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.31.00.00 - PREM. CULTURAIS, ART., CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
CR 666 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES CR 669 R$ 19.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 671 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 – DIRETORIA GERAL
05.001.04.122.0007.2010 - GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 662 R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 663 R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – DIRETORIA GERAL
06.001.04.121.0008.2011 - GESTÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL CR 672 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 673 R$ 2.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO CR 674 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA CR 675 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 676 R$ 18.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

07 – PROCURADORIA GERAL
07.001 – PROCURADORIA GERAL
07.001.02.062.0009.2012 - GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL CR 70 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – DIRETORIA GERAL
08.001.08.244.0010.2013 - GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS CR 89 R$ 8.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

08.002.08.243.0011.5002 – EQUIP. E INFRAESTR. P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 627 R$ 19.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 628 R$ 55.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.243.0011.6003 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS CR 107 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 109 R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.243.0011.6010 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF CR 115 R$ 11.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 116 R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 118 R$ 7.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.08.244.0012.2016 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CR 634 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 642 R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.244.0012.2181 – SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 168 R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
08.004.08.241.0013.2017 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 655 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 174 R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.001 – DIRETORIA GERAL
09.001.04.122.0014.2018 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 183 R$ 16.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
09.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

09.002.23.695.0014.1212 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 184
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 60.000,00
09.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.003.13.392.0016.2020 - GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES CR 193
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
11.001 – DIRETORIA GERAL
11.001.04.122.0023.2026 - GESTÃO E POLÍTICAS PARA A HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 314
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 4.000,00
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
CR 317
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF CR 318
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 319
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 30.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 – DIRETORIA GERAL
12.001.15.451.0024.1210 – REVITALIZ. DA PRAÇA DE ESPORTES DE IPANEMA (FÓRUM)
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 596
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 24.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS
13.001 – DIRETORIA GERAL
13.001.18.541.0026.1211 - REFORMA E ADEQ. DO MERCADO DE PESCADOS E CONSTR. DA COLÔNIA DE PESCADORES
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 363
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 45.000,00
13.001.18.541.0026.2031 - GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF CR 368
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 28.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 372
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 13.000,00
13.001.18.541.0026.2184 - APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 374
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 4.000,00

4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 375 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.001.18.541.0026.2185 - AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 378 R$ 25.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 379 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 380 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.001 – DIRETORIA GERAL
15.001.06.181.0100.2057 - GESTÃO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 568 R$ 14.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
15.001.14.422.0029.2039 - GESTÃO DE POLITICAS PARA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 571 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 572 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
16.001 – DIRETORIA GERAL
16.001.27.812.0031.2040 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES CR 576 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 578 R$ 70.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 584 R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 753.500,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 050/2018.

HORA: 09h00min.

DATA: 13/07/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CONVOCA TRES SESSÕES EXTRAORDINARIAS A SE REALIZAR NOS DIAS 16, 17 E 18 DE JULHO DE 2018 ÁS 10:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 065/2018, que capeia a Mensagem nº. 061/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 448/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 740.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 086/2018, que capeia a Mensagem nº. 082/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 636/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 36.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 087/2018, que capeia a Mensagem nº. 085/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 666/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Pontal do Paraná e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 088/2018, que capeia a Mensagem nº. 086/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 665/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 3.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 090/2018, que capeia a Mensagem nº. 088/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 668/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 412.253,92, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 091/2018, que capeia a Mensagem nº. 089/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 669/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 205.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 092/2018, que capeia a Mensagem nº. 090/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 673/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00, no orçamento vigente do Municipal de Pontal do Paraná. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

EDITAL Nº 018/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2018, às 10:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 065/2018, que capeia a Mensagem nº. 061/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 448/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 740.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 086/2018, que capeia a Mensagem nº. 082/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 636/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 36.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 087/2018, que capeia a Mensagem nº. 085/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 666/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Pontal do Paraná e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 088/2018, que capeia a Mensagem nº. 086/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 665/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 3.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 090/2018, que capeia a Mensagem nº. 088/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 668/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 412.253,92, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 091/2018, que capeia a Mensagem nº. 089/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 669/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 205.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 092/2018, que capeia a Mensagem nº. 090/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 673/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio circular nº 019/18.

Pontal do Paraná, em 13 de julho de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2018, às 10:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

Ofício nº. 090/2018 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 11 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 090/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 090/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0673/2018 Hora: 16:11
Data de Protocolo: 12/07/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 090/2018 - GAB-PGM

MENSAGEM N° 090/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição visa o reforço em contas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde possibilitando o suporte de diversas despesas (pagamento de combustível, energia elétrica, médicos, etc).

Para o reforço pretendido serão cancelados, de forma parcial, recursos orçamentários de diversas secretarias.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 092/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 753.500,00 (Setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.122.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 397 R$ 35.200,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.302.0043.2194 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 466 R$ 16.150,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 468 R$ 591.600,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.302.0043.2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 486 R$ 6.000,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.302.0043.2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 498 R$ 43.550,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 502 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS
14.001.10.303.0043.2203 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 520 R$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 753.500,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.001.04.122.0002.2002 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 4 R$ 35.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
02.001.04.124.0003.2003 - GESTÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL CR 12 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 13 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA CR 15 R$ 2.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 17 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0004.2005 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 621 R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 – DIRETORIA GERAL
04.001.04.123.0006.2007 - GESTÃO FINANCEIRA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 665 R$ 18.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.31.00.00 - PREM. CULTURAIS, ART., CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS CR 666 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES CR 669 R$ 19.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 671 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.001 – DIRETORIA GERAL
05.001.04.122.0007.2010 - GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 662 R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 663 R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – DIRETORIA GERAL
06.001.04.121.0008.2011 - GESTÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL CR 672 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 673 R$ 2.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO CR 674 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA CR 675 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 676 R$ 18.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

07 – PROCURADORIA GERAL
07.001 – PROCURADORIA GERAL
07.001.02.062.0009.2012 - GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL CR 70 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – DIRETORIA GERAL
08.001.08.244.0010.2013 - GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS CR 89 R$ 8.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.002.08.243.0011.5002 – EQUIP. E INFRAESTR. P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 627 R$ 19.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 628 R$ 55.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.243.0011.6003 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS CR 107 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 109 R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.243.0011.6010 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF CR 115 R$ 11.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 116 R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 118 R$ 7.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.08.244.0012.2016 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CR 634 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 642 R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.244.0012.2181 – SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 168 R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
08.004.08.241.0013.2017 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 655 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 174 R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.001 – DIRETORIA GERAL
09.001.04.122.0014.2018 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 183 R$ 16.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
09.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
09.002.23.695.0014.1212 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 184 R$ 60.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

09.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.003.13.392.0016.2020 - GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES CR 193 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
11.001 – DIRETORIA GERAL
11.001.04.122.0023.2026 - GESTÃO E POLÍTICAS PARA A HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 314 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
CR 317 R$ 1.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF CR 318 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 319 R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 – DIRETORIA GERAL
12.001.15.451.0024.1210 – REVITALIZ. DA PRAÇA DE ESPORTES DE IPANEMA (FÓRUM)
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 596 R$ 24.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS
13.001 – DIRETORIA GERAL
13.001.18.541.0026.1211 - REFORMA E ADEQ. DO MERCADO DE PESCADOS E CONSTR. DA COLÔNIA DE PESCADORES
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 363 R$ 45.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.001.18.541.0026.2031 - GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF CR 368 R$ 28.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 372 R$ 13.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.001.18.541.0026.2184 - APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 374 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 375 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.001.18.541.0026.2185 - AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 378 R$ 25.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR 379 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 380 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.001 – DIRETORIA GERAL
15.001.06.181.0100.2057 - GESTÃO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 568 R$ 14.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
15.001.14.422.0029.2039 - GESTÃO DE POLITICAS PARA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ CR 571 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 572 R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
16.001 – DIRETORIA GERAL
16.001.27.812.0031.2040 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES CR 576 R$ 4.500,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR 578 R$ 70.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CR 584 R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 753.500,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de julho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral